



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 873/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.010791/05-18,

Consoante o Parecer emanado pelas Câmaras Especializadas deste Conselho de Ensino e Pesquisa à fl. 237, onde se reconhece não ter ocorrido prescrição quanto ao direito do Recorrente à sua progressão funcional, mas tão somente em relação à percepção de vantagens pecuniárias desde aquela época,

DECIDE conhecer do pedido de reconsideração formulado à fl. 236, dando-lhe provimento, e conseqüentemente, tornar sem efeito a Decisão CEP n.º 638/2008 (fls. 232), devendo a CPPD proceder à contagem necessária do tempo de serviço do interessado e levantamento dos demais elementos que justifiquem, se for o caso, a atualização da referida progressão.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2008

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício